

SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS

Estudo Técnico Preliminar 39/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08660.013615/2025-09

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação se justifica para permitir a realização do Evento institucional: Exibição do Documentário "Sem estradas, com bravura: a atuação da PRF na maior enchente do Brasil" , o qual será realizado no dia 20 de outubro de 2025, às 14 horas, no auditório do Centro da Indústria, Comércio e Serviços , em Bento Gonçalves-RS,

2.2. Salienta-se que o evento busca fortalecer a imagem institucional da PRF, considerando a expressividade das ações desenvolvidas pela PRF durante as enchentes ocorridas neste Estado no ano de 2024. Estima-se que o evento contará com autoridades federais de alto escalão de governo, além de parlamentares federais, estaduais e municipais.

2.3. Assim, torna-se necessária a contratação dos serviços de buffet e de disponibilização e operação de sistemas de som e imagem, e, conformidade com o descrito no Plano de Trabalho (SEI nº 68660709).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SPRF-RS	Felipe Silveira Barth

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade encontram-se relacionados nos itens subsequentes.

4.2 Definição e justificativa da natureza do serviços (continuada ou não):

4.2.1. Os serviços são enquadrados como não contínuos ou contratados por escopo.

4.3 Critérios e práticas de sustentabilidade que deverão ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

4.3.1 A pessoa jurídica contratada para a prestação dos serviços, objeto deste Estudo, deverá pautar-se nas seguintes práticas de sustentabilidade as quais serão detalhadas no Termo de Referência:

- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme a IN SLTI/MPOPG 1/2010;
- Realizar treinamento/capacitação de seus empregados sobre boas práticas de redução de consumo e de produção de resíduos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Receber, do CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meioambiente;
- Uso Racional da Água:

- Uso Racional de Energia Elétrica:
- Redução de Produção de Resíduos Sólidos.

4.4 Prazo de vigência contratual:

4.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da do(a) recebimento da nota de empenho ou 180 dias assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5 Indicação da necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas entre o contrato em execução e a nova contratação:

4.5.1 Não há necessidade, observadas as características do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a definição de local para a realização do evento, o qual encontra-se estabelecido no Plano de Trabalho (SEI nº 68660709), verificou-se a existência de contrato de exclusividade para a prestação de serviços no auditório do Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves - CIC/Bento Gonçalves, conforme declarações juntadas no processo 08660.013615/2025-09, sob SEI nº 68488010 e 68488010 - Anexos I e II deste Estudo.

5.1.1 Assim, a Contratação dos serviços será realizada por intermédio de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/21.

5.2. Visando a comprovação de que os preços oferecidos pelos fornecedores são compatíveis com os praticados no mercado, foi realizada pesquisa com empresas do ramo, conforme tabela abaixo.

ITEM 1 - SERVIÇOS DE BUFFET			
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Doc. SEI nº
DALLA COSTA BUFFET	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	68522762
LUCINDO CAFÉ E DOCERIA	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	68749469
BENE MANGIARE RESTAURANTE	R\$ 57,50	R\$ 11.500,00	68794131
GÉRSO BEM GASTRONOMIA	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	68794304

ITEM 2 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E IMAGEM			
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Doc. SEI nº
DWR SOM, LUZ E IMAGEM	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	68794676
DELTA SOM E LUZ	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	68794405
FOUR SHINE PROD. E EVENTOS CULTUTRAIS LTDA.	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	68794459

5.3. Para a obtenção dos valores acima, foi realizada pesquisa observando o parâmetro descrito no inciso IV, do § 1º, do artigo 23, da Lei 14.133/2021.

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento." (grifo nosso)

5.3.1. A adoção do parâmetro IV, em detrimento dos demais, se deu devido a particularidade da contratação, visto se tratar de serviços modelados para evento específico e em local específico.

6. Descrição da solução como um todo

3.1.1. A descrição da solução que atende a presente demanda, pode ser resumida da seguinte forma:

3.1.1. Contratação dos serviços, por intermédio de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/21.

3.1.1.1. Cabe destacar que a SPRF-RS irá realizar o evento no auditório do Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves - CIC/Bento Gonçalves, local cedido sem ônus para a Administração, o qual possui contrato de exclusividade para a prestação dos serviços em tela, conforme Anexos I e II do presente Termo de Referência.

3.1.2. Após a emissão da Nota de Empenho, esta será encaminhada ao fornecedor, para que seja realizada a prestação dos serviços na data e local do evento, qual seja, dia 20/10/2025, no auditório do Centro da Indústria, Comércio e Serviços (R. Avelino Luiz Zat, 95 - Fenavinho), no município de Bento Gonçalves-RS.

3.1.3. A descrição completa de cada item para atender às necessidades das unidades da SPRF/RS encontra-se no item 1.1 deste Termo.

3.2. Não será adotado o sistema de Registro de preços, visto destinar-se a atender a uma necessidade específica, pontual e de baixa previsibilidade de repetição para a SPRF-RS, sendo que, uma vez suprida, não gerará a necessidade de novas contratações do mesmo item em curto ou médio prazo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A tabela abaixo demonstra o quantitativo de serviços necessários para suprir a demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Buffet, contendo o fornecimento das seguintes itens: I - Bebidas: Café, Suco de laranja, Água com e sem gás. (Acompanha, sachê de açúcar, adoçante saches, guardanapos e copos descartáveis e taças) II - Comidas: Tábua de frios (Salame, queijo, torradinhas, patê e pepino), Mini pastel assado de frango – 02 unidades ,Mini Pizzas calabresa / marguerita - 03 unidades, Mini risoles de palmito -02 unidades, Mini bolo de chocolate com de chocolate – 01 unidade, Folhado de maçã -01 unidade	12870	pessoas	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	Serviço de disponibilização e operação de sistema de som e imagem, incluindo os seguintes itens: I - Sistema de Sonorização: Caixa Acustica Side Fill/Delay 6" DB Tecnologia - 8 unidades, Caixa Loud SQ6-120BL - 4 unidades, Amplificador Slim 4canais QS1600 DB Series - 2 unidades, Caixas sub scoop 12" DB Tecnologia - 2 unidades, Processador DCX2496 Behringer - 1 unidade, Mesa 12 Canais Xenyx 12 Behringer - 2 unidades, Mic Shure PGX4 (sem fio) - 2 unidades, Cabeamento e conexões necessárias. II - Sistema de Imagem: Tela 150pol - 4 unidades, Projetor 3500lumes - 4 unidades, Notebook - 1 unidade, Laser Point - 1 unidade, Cabos e conexões necessárias. III- Estrutura Q30 para fundo de palco;	13757	diária	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

IV -serviços de suporte técnico: técnico disponível durante todo o evento, montagem, deslocamento e desmontagem dos equipamentos.					
--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.500,00

8.1. O valor mensal estimativo da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela do item 7.1 deste Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será dividida por itens, conforme a especificidade de cada serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há sobreposição, nem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394494010441-0-000007/2025

II) Data de publicação no PNCP: 28/03/2024

III) Id do item no PCA: 217 e 218

IV) Classe/Grupo: 632 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA e 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)

V) Identificador da Futura Contratação: 200119-59/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, para a realização do evento, de forma a permitir que a Administração atinja os objetivos institucionais definidos no Plano de Trabalho (SEI nº 68660709).

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução do objeto do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A pessoa jurídica contratada para a prestação dos serviços, objeto deste Estudo, deverá pautar-se em boas práticas de sustentabilidade devendo orientar seus funcionários a fazerem uso racional de água, instruindo-os a evitar o desperdício de água tratada, bem como reduzir o consumo de energia.

14.2 Deverá também adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados e orientá-los a colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela SPRF-RS.

14.3 A Administração requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas no disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 2024, 7ª Ed. revista, atualizada e ampliada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento considera viável a presente Contratação de serviços de buffet e de disponibilização e operação de sistema de som e imagem, por intermédio de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELO RODRIGO STEFENS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2025 às 11:11:09.

NATHALIE GRAZIANI FONTICIELHA

Membro da comissão de contratação